

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte - PAI ZN - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAI ZN

CNPJ : 61.699.567/0077-90

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAIZN**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021. São Paulo, 31 de março de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
Ativo	2020	2019	
Ativo Circulante	12.642.519,69	14.715.188,07	
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	205.101,06	424.027,84	
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	372,02	198,47	
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	204.729,04	423.829,37	
Contas a Receber (Nota 3.3)	12.349.117,43	14.174.525,51	
Valores a Receber - Secretária de Saúde do Estado (Nota 3.3.1)	12.214.792,00	14.040.000,00	
Outros Créditos (Nota 3.4)	134.325,43	134.525,51	
Adiantamentos	41.113,69	-	
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	46.038,86	11.552,98	
Antecipações Salariais	-	51.341,80	
Antecipação de férias (Nota 3.4.2)	34.365,27	59.539,04	
Outros créditos e adiantamentos (Nota 3.4.3)	12.807,61	12.091,69	
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.5)	782,61	873,32	
Prêmios de seguros e outros a vencer	782,61	873,32	
Estoques (Nota 3.6)	87.518,59	115.761,40	
Material utilizado no setor de nutrição	2.492,50	4.376,38	
Material utilizado no setor de farmácia	24.329,72	41.790,96	
Material de almoxarifado	60.696,37	69.594,06	
Ativo Não Circulante	13.696.961,85	28.629.830,30	
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.560.000,00	28.467.142,24	
Valores a Receber (Nota 3.7)	13.560.000,00	27.120.000,00	
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.8)	-	1.347.142,24	
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.9)	1.001.206,78	1.082.144,02	
Bens de Terceiros (Nota 3.9)	1.001.206,78	1.082.144,02	
Ajuste Vida Útil Bens de Terceiros (nota 3.9.1)	(864.244,93)	(919.455,96)	
Total do Ativo	26.339.481,54	43.345.018,37	
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2020	2019	
Superávit/Déficit do exercício/periodo	-	-	
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais			
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) Redução em contas a receber	1.825.208,00	996.009,30	
(Aumento) Redução outros créditos	14.907.342,32	12.216.449,98	
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	90,71	115,43	
(Aumento) Redução em estoques	28.242,81	(3.479,62)	
Aumento (Redução) em fornecedores	(47.784,54)	80.836,86	
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(16.904.271,96)	(12.846.510,29)	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(27.754,12)	(769.754,84)	
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(25.726,21)	(862.651,17)	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	(244.652,99)	(1.188.984,35)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
(-) Adição de Bens de Terceiros	25.726,21	862.651,17	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	25.726,21	862.651,17	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos			
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(218.926,78)	(326.333,18)	
Saldo inicial de Caixa e equivalente	424.027,84	750.361,02	
Saldo final de Caixa e equivalente	205.101,06	424.027,84	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte, foi criado em 27 de novembro de 2007, está localizado nas dependências do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, na Zona Norte da cidade de São Paulo. Atende 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 24 horas por dia. O PAI-ZN tem como missão "Garantir ao indivíduo com transtorno mental grave e agudo, tratamento integral e humanizado, por meio de intervenção intensiva realizada por equipe multiprofissional". Sendo assim, disponibilizando dos serviços de pronto socorro com 13 leitos de observação (urgência e emergências psiquiátricas), 30 leitos de internação (estabilização do quadro) e os pacientes que necessitam do procedimento de eletroconvulsoterapia. O atendimento é garantido por uma equipe multiprofissional composta por: assistentes sociais, enfermeiros, médicos psiquiatras, clínico geral, psicólogos, técnicos de enfermagem e terapeutas ocupacionais, os quais prestam atendimento pautado em ações terapêuticas intensivas. A partir da Resolução SS - 71 de 30.08.2017 iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 29.12.2017 Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte - PAIZN, firmando um contrato de gestão com a Secretaria de Estado e Saúde Nº 001.0500.000044/2017 no valor de R\$ 67.800.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos mil) que tem como objeto a gestão e execução dos serviços para atendimento aos portadores de transtorno mental, pelo prazo de 60 meses, para o gerenciamento do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte. 1. **Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2. **Apresentações das Demonstrações Contábeis:** A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, a NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 **Formalidade da Escrituração Contábil - NBC T 2.1:** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. 2.2 **Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAIZN - R. Voluntários da Pátria, 4301 - Bloco Psiquiátrico B - Santana - São Paulo - SP CEP 02401-400 - CNPJ: 61.699.567/0077-90. 3. **Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em

todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece pela ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucro e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Caixa	31.12.2020-R\$	31.12.2019-R\$
Saldos em Bancos	372,02	198,47
Saldos Aplicações Financeiras	204.729,04	423.829,37
Total	205.101,06	424.027,84

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 205.101,06 demonstrado no quadro acima. 3.2 **Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Taxa Mensal - Rentabilidade =	31/12/2020
Banco do Brasil e BB REAPLC	0,95	204.729,04
Total		204.729,04

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. 3.3 **Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental e a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.3.1 **Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 31.12.2020 representam o saldo a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.044/2017, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde e totalizaram o montante de R\$ 12.214.792,00 (Doze milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais). 3.4 **Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição. 3.4.1 **Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento demonstrativo da movimentação do Imobilizado - Bens de Terceiros em 2020

Descrição	Posição em 31/12/2019	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2020
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.082.144,02	-	-	1.001.206,78
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	304.805,97	7.130,07	15.451,28	296.484,76
Equipamentos de Processamento de Dados	372.974,49	-	72.769,04	300.205,45
Mobiliário em geral	289.889,92	8.443,90	10.319,77	288.014,05
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	17.606,20	6.471,38	-	24.077,58
Veículo de Tração Mecânica	52.445,06	-	-	52.445,06
Aparelhos de Medição	14.893,34	-	-	14.893,34
Aparelhos e equipamento comunicação	1.864,00	-	726,00	1.138,00
Aparelhos e utensílios domésticos	27.665,04	-	3.716,50	23.948,54
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	-	-	-	-
Outros Materiais Permanentes	-	-	-	-
Bens em Processo de Transferência	-	-	-	-
Intangível - Bens de Terceiros	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-

continua ➔

Receitas	2020	2019
Receita Bruta de Serviços Prestados com Restrições (Nota 4)	17.103.590,65	17.511.390,01
Secretaria de Saúde do Estado (Nota 4.1)	14.139.942,09	14.661.825,34
Trabalho Voluntário (Nota 9.5)	1.996,93	2.842,15
Outras Receitas	86.826,19	77.156,10
Isenção usufruída - INSS Serv. Próprios (Nota 9.1)	2.328.357,31	2.237.964,45
Isenção usufruída - INSS Serv. Terceiros (Nota 9.2)	38.532,20	54.271,06
Isenção usufruída - COFINS (Nota 9.3)	424.198,26	439.854,77
Isenção usufruída - PIS Folha de Pagamento (Nota 9.4)	83.737,67	37.476,14
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados com Restrições - Afiliadas Saúde	17.103.590,65	17.511.390,01
(+) Outras Receitas com Restrições - Afiliadas Saúde	4.001,48	646,28
Financeiras (Nota 4.1)	1.163,75	39,69
Doações Recebidas (Nota 4.3)	2.837,73	576,00
(=) Receita Líquida com Restrições - Afiliadas Saúde	17.107.592,13	17.512.036,29
Custos e Despesas		
(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições-Afiliadas Saúde(Nota4.2)	13.036.120,83	13.478.274,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio (Nota 4.2)	7.930.117,34	8.006.343,88
(-) Serviços - Terceiros P. Física (Nota 4.2)	192.660,93	271.355,33
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica (Nota 4.2)	10.214,28	1.693.146,20
(-) Manutenção e Conservação (Nota 4.2)	2.023.303,09	549.651,76
(-) Mercadorias (Nota 4.2)	945.207,19	1.038.666,81
(-) Isenção usufruída - INSS Serv. Próprios (Nota 9.1)	1.830.246,82	1.834.163,24
(-) Isenção usufruída - INSS Serv. Terceiros (Nota 9.2)	38.532,20	54.271,06
(-) Isenção usufruída - PIS Folha de Pagamento (Nota 9.4)	65.838,98	30.675,72
(=) Superávit/Déficit Bruto com Restrições -Afiliadas Saúde	4.071.471,30	4.033.762,29
(-) Despesas Operacionais com Restrições-Afiliadas Saúde (Nota 4.2)	4.071.471,30	4.033.762,29
(-) Serviços - Pessoal Próprio (Nota 4.2)	2.071.253,06	1.973.212,97
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica (Nota 4.2)	766.270,34	853.257,59
(-) Manutenção e Conservação (Nota 4.2)	129.766,68	170.823,58
(-) Mercadorias (Nota 4.2)	26.193,07	33.519,70
(-) Financeiras (Nota 4.2)	37.004,24	29.071,92
(-) Despesas de Bens Permanentes (Nota 4.2)	8.462,05	40.535,97
(-) Tributos (Nota 4.2)	3.491,30	2.885,91
(-) Trabalho Voluntário (Nota 9.5)	1.996,93	2.842,15
(-) Isenção usufruída - INSS Serv. Terceiros (Nota 9.2)	498.110,49	403.801,21
(-) Isenção usufruída - COFINS (Nota 9.3)	424.198,26	439.854,77
(-) Isenção usufruída - PIS Folha de Pagamento (Nota 9.4)	17.898,69	6.800,42
(-) Outras Despesas	86.826,19	77.156,10
Estrutura SPDM	86.826,19	77.156,10
(=) Superávit/Déficit do Período com Restrições	-	-

mento a fornecedores compreendendo adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte e vale refeição, alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2020 foi de R\$ 46.038,86. 3.4.2 **Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. 3.4.3 **Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. 3.5 **Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. 3.6 **Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2020 é de R\$ 87.518,59.

Estoques	Valores em Reais	
Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Material utilizado no setor de Nutrição	2.492,50	4.376,38
Material utilizado no setor de Farmácia	24.329,72	41.790,96
Material de Almoxarifado	60.696,50	69.594,06
Material de Terceiros	-	-
Total	87.518,59	115.761,40

3.7 **Valores a Receber (Ativo Não Circulante):** Os valores registrados nesta conta em 2020 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.044/2017, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 13.560.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos e sessenta mil). 3.8 **Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral dor parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2020, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	31/12/2020	31/12/2019
Aviso Prévio Indenizado	-	732.108,07
Multa 50% FGTS	-	615.034,17
Total	-	1.347.142,24

Em 31 de dezembro de 2020 a instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual em virtude da Cláusula nº 10 do Contrato de Gestão nº 001.0500.000044/2017 prever que os custos relativos à dispensa com pessoal serão arcados pelo órgão público contratante, não cabendo mais realizar tal provisionamento. 3.9 **Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado/intangível de uso da unidade gerenciada Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN - PAIZN é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2019		Posição em 31/12/2020		Taxa de ajuste de vida útil Anual (%)
	Transferência Baixa	Ajuste de vida útil	Transferência Baixa	Ajuste de vida útil	
Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(919.455,96)	-	(864.244,93)	-	
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	(268.032,88)	15.489,60	(263.562,90)	11.019,62	10
Equipamentos de Processamento de Dados	(340.165,45)	76.769,04	(284.858,58)	17.462,17	20
Mobiliário em geral	(216.360,67)	10.319,77	(221.536,28)	15.495,38	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(4.561,48)	-	(6.533,03)	1.971,55	10
Veículo de Tração Mecânica	(52.445,06)	-	(52.445,06)	-	10
Aparelhos de Medição	(14.808,33)	12,31	(14.873,32)	77,30	10
Aparelhos e equipamento comunicação	(1.864,00)	726,00	(1.138,00)	-	10
Aparelhos e utensílios domésticos	(21.218,09)	3.793,29	(19.297,76)	1.872,96	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	-	-	-	-	10
Outros Materiais Permanentes	-	-	-	-	10
Intangível - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	-	-	-	-	Anual (%)
Softwares	-	-	-	-	20

3.9.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Moveis: A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.9 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.10 Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. **3.11 Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. **3.12 Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.13 Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.14 Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.15 Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.16 Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2020 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 32.024,48. **3.17 Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2020 representa R\$ 10.585.152,00, e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 13.560.000,00. **3.19 Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4. Origem e Aplicação De Recurso:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato. **4.1.1 Rendimentos Sobre Aplicação Financeiro:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG

07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 13.490,56. **4.2 Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2020 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 2.837,73 doações estas que são pertinentes a bens e mercadorias e desse saldo está incluído as doações destinadas a prevenção e proteção dos seus colaboradores e proteção dos seus pacientes no combate à pandemia do COVID-19 onde o saldo dessas doações foi de R\$ 1.669,17 referente a álcool em gel 70% INPM e álcool 70% antisséptico. **4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a NBC TG (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, o Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN -PAIZN recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão e orçamentária: Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações Hospitalares	780	706	780	923	1.560	1.629
Consulta de urgência (PS)	6.720	6.796	6.720	6.642	13.440	13.438

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	14.040.000,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	36.063,21	-
Total das Receitas	14.076.063,21	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	10.227.813,92	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	4.067.176,07	-
Total das Despesas	14.294.989,99	-

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de Janeiro de 2018, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 2.874.825,44. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em "Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, PIS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, Sobre a Folha de Pagamento por Serviços De Empregados.:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 2.328.357,31. Em 2019 o referido valor de recei-

CNPJ nº 61.699.567/0077-90

Contrato de Gestão

TA 01/2020 - Contrato de Gestão 001.0500.000044/2017 - 14.040.000,00

5. Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2019 e 2020. **6. Resultado Operacional (Subvenção):** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 14.040.000,00 (Quatorze Milhões e Quarenta e Quatro Mil); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 17.492,04 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 14.230.769,76 (Quatorze Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Nova Reais e Sessenta e Seis Centavos); encerrando o exercício com um resultado (deficitário) no valor de R\$ 173.277,72 (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e dois centavos). **7. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. A produção do contrato de gestão 001.0500.000044/2017 foram reportados no Sistema Datasus pela unidade hospitalar do Estado - Conjunto Hospitalar do Mandaquí.

9.2 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros.: A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 38.532,20. Em 2019 o referido valor de receita totalizou R\$ 54.271,06. **9.3 Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 424.198,26. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 439.854,77. **9.4 Isenção sobre Contribuição Ao Programa De Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 o valor referido de receita totalizou R\$ 83.737,67. **9.5 Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09. Enquanto os outros trabalhos voluntários em 2020 totalizaram R\$ 78,84. **10. Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de março de 2021

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM Dr. Roberto Braga Favaretto - Diretor Técnico - CRM: 104400 Jéssica Vieira de Almeida Albuquerque - Contadora - CRC 1SP316540/O-6

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental ZN - PAI ZN) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 0242998/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**